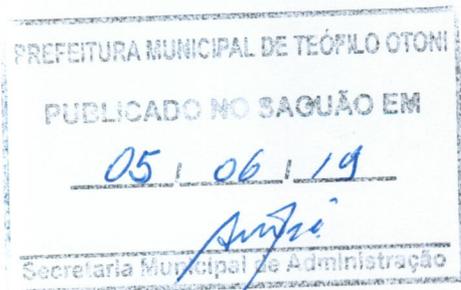




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



Portaria nº 074/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS CALCULADOS PELA PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA CONTRIBUTIVA À SERVIDORA **MARLI SOARES KLIER**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **MARLI SOARES KLIER**, matrícula 108408, inscrito no CPF sob o nº 025.846.586-74, no cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGOGICO, nível VIII, padrão/grau "D", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 03/04/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **03/04/2014** (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 05 de Junho de 2019.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente-SISPREV/TO